

LEI Nº 213/96, DE 16 DE MAIO DE 1996.

Autor: Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de dação em pagamento e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de dação em pagamento com o Sr. Linneo Eduardo de Paula Machado e sua mulher Sandra de Paula Machado, proprietários do loteamento denominado “Vila Pacaembu”.

Art. 2º - O Município de Queimados na condição de credor tributário do IPTU referente aos anos de 1991 a 1995, já lançado em dívida ativa e aquele relativo ao presente exercício de 1996, no valor total de R\$ 133.482,16 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) dará quitação dos impostos, por meio de dação em pagamento das seguintes áreas: 13.142,80m² para Vila Olímpica, com 164,50m com entrada pela Rua 1, dela recuados 20m ao longo da entrada a contar do entroncamento da Rua 2, destinado ao futuro terminal rodoviário, e igual recuo por 37,50m referentes aos lotes 306, 307 e 308 da Rua 1, e medindo 245,83m ao longo do alinhamento da rua, constituindo terreno de formato triangular; 3.390m², para o terminal rodoviário, 169,50m de frente para Rua 1 e 20m de fundos, confrontando com a área destinada à Vila Olímpica: 1.981m², para o Centro Produtor, com 80,74m de frente para a Rua 2 e 110,50m confrontando com terreno de propriedade de João Nunes Ferreira; 7.047,66m², para a construção do Paço Municipal e Câmara de Vereadores, com 42,79m de frente para a Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 142,53m para a Rua 3 e 129,41m para a Rua Nova: com área total de 25.561,46 – valor venal dos imóveis R\$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais).

Art. 3º - A transação será realizada através de escritura pública, que será transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -